TERMO DE FOMENTO TF-32-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1798

ASSOCIACAO DAS IRMAS FRANCISCANAS DE SAO JOSE
CNPJ: 86.185.220/0012-05 • **ZULMIRA APARECIDA MENDONÇA MARTINS** • PRESIDENTE • CPF: ***.573.769-**

ENDEREÇO: R IPAMERIM 417 • MORENINHA I • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79065060
CONTATO: (67) 9 9204-3829 (67)-99204-3829 caf@aifsj.org.br

Modalidade: **Dispensa**	Valor:	R$ 800,00
	Contrapartida:	R$ 0,00

LEI AUTORIZATIVA

DELIBERAÇÃO N. 976/CMDCA/2024, DE 18/09/2024, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.657, DE 20/09/2024

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 5799 1 • CONTA: 34929 1

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

CENTRO DE APOIO À FAMÍLIA ATUANDO NA PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

VIGÊNCIA

1 MÊS(ES) APÓS O REPASSE DA PRIMEIRA PARCELA.

OBJETO

A Entidade “ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ” com registro neste Conselho nº 156, e Programa de Proteção em regime de Apoio Socio Educativo em Meio Aberto de nº 165, ambos com vencimento em 18/07/2026, apresenta o projeto técnico “Centro de apoio à família atuando na proteção de crianças e adolescentes”, que tem o objetivo de adquirir camisetas e material de pintura para uso de crianças e adolescentes atendidos nos serviços socioassistenciais oferecidos pela Entidade.

Para a presente análise, se apresenta a Deliberação nº 345/CMDCA/2013 de 13/05/2013, publicada no Diogrande de 14/05/2013, onde estão explicitas a forma de investimento de recursos captados pelo Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência na municipalidade, mediante a aplicação nos programas, projetos e ações de defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sobre o projeto, dos documentos em anexo e da análise:

- Encaminhamento do Projeto Técnico por meio do Ofício/AIFSJ nº s/n, de 13/08/2024, protocolado no CMDCA em 14/08/2024.
- Para subsidiar financeiramente o projeto, a Entidade apresenta, em anexo, o Oficio Circular nº 01/FMIA/SAS de 18/01/2024 informando sobre o Relatório de Doações e Recibo de doações efetuadas no exercício de 2023 para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, site www.cliqueesperanca.org no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).
- Do valor total destinado à entidade por meio da arrecadação do Clique Esperança no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), a entidade destinou o valor correspondente a 80%, R$ 800,00 (oitocentos reais) para o projeto ora apresentado e o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) correspondente a 20% ficará retido no FMIA.
- A entidade apresenta orçamentos de cada item e o período de execução do projeto é de 30 dias após o recebimento do recurso.

Projeto técnico “Centro de apoio à família atuando na proteção de crianças e adolescentes” apresentado pela Entidade “ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ”, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais). Do valor total destinado à entidade por meio da arrecadação do Clique Esperança no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), a entidade destinou o valor correspondente a 80%, R$ 800,00 (oitocentos reais) para o projeto apresentado e o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) correspondente a 20% ficará retido no Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FMIA conforme determina a Deliberação nº 345/CMDCA/2013 de 13/05/2013, publicada no Diogrande de 14/05/2013.O recurso arrecadado foi por meio de doações pelo site www.cliqueesperanca.org via FMIA, do exercício de 2023 e o projeto está de acordo com o disposto no Art. 2º e 4º da Deliberação 345/CMDCA/2013 de 13/05/2013.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

A Associação das Irmãs Franciscanas de São José / Centro de Apoio a Família executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. Com este recurso queremos adquirir camisetas (uniformes) e caneta hidrocor para complementar o estoque dos usuários da OSC.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

TERMO DE FOMENTO TF-32-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1798

ASSOCIACAO DAS IRMAS FRANCISCANAS DE SAO JOSE
CNPJ: 86.185.220/0012-05 • **ZULMIRA APARECIDA MENDONÇA MARTINS** • PRESIDENTE • CPF: ***.573.769-**

ENDEREÇO: R IPAMERIM 417 • MORENINHA I • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79065060
CONTATO: (67) 9 9204-3829 (67)-99204-3829 caf@aifsj.org.br

Modalidade: **Dispensa**	Valor:	R$ 800,00
	Contrapartida:	R$ 0,00

A Associação das Irmãs Franciscanas de São José é uma entidade que visa promover a assistência social e integração de grupos e indivíduos excluídos desde a infância até a velhice bem como necessitados em geral, de acordo com a realidade.
No Bairro das Moreninhas muitas crianças e adolescentes precisam de proteção básica de caráter preventivo para evitar o agravamento de vulnerabilidade e riscos sociais.
Diante do quadro em que se encontram essas crianças e adolescentes queremos atender em especial quanto à fragilização dos vínculos afetivos junto à família. Para concretizarmos dessas atividades vamos dispor dos recursos deste termo de fomento para adquirir algumas camisetas/uniformes e caneta hidrocor aos nossos usuários.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege a presente parceria, são responsabilidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
I - promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho e acompanhar a execução da parceria, zelando pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis;

II - prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo em toda a sua extensão;

III - monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo, por meio de análise das informações relacionadas ao processamento da parceria constante na plataforma eletrônica, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

IV - notificar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

V - proceder à análise dos relatórios e prestação de contas na forma prevista na legislação;

VI - receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do termo ou plano de trabalho, prorrogações e outras medidas condicionadas à concordância da administração municipal;

VII - adotar as medidas previstas na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, quando necessário, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população e a continuidade da execução do objeto da parceria, podendo assumir ou transferir à terceiro a execução do objeto, de modo a evitar a descontinuidade;

VIII - exercer a atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, informando à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente termo;

IX - aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso, observada a possibilidade de celebração de ajustamento de conduta, conforme o interesse público presente;

X - realizar, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

3.1 - No monitoramento e na avaliação da Parceria, a Administração Pública adotará os procedimentos que se fizerem necessários para o adequado acompanhamento da execução do objeto e do alcance dos resultados, oportunizando-se à OSC sua participação e colaboração nesta atividade, conforme regras e prazos previstos na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e demais legislações pertinentes e atos normativos aplicáveis.

TERMO DE FOMENTO TF-32-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1798

ASSOCIACAO DAS IRMAS FRANCISCANAS DE SAO JOSE
CNPJ: 86.185.220/0012-05 • **ZULMIRA APARECIDA MENDONÇA MARTINS** • PRESIDENTE • CPF: ***.573.769-**

ENDEREÇO: R IPAMERIM 417 • MORENINHA I • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79065060
CONTATO: (67) 9 9204-3829 (67)-99204-3829 caf@aifsj.org.br

Modalidade: **Dispensa**	Valor:	R$ 800,00
	Contrapartida:	R$ 0,00

3.2 - Caso a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA realize visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, deverá notificar a OSC com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data da visita.

3.3 - Quando houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório e será registrado, se necessário, em plataforma própria, com posterior envio à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a sua revisão, à critério do órgão ou da entidade da administração pública.

3.4 - A realização de vistoria técnica *in loco* não substitui ações de fiscalização e auditoria realizadas por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acordante, dos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

DAS OBRIGAÇÕES DA OSC: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege o presente instrumento, são responsabilidades da OSC:
I - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis, zelando pela qualidade das ações e serviços, busca pela eficiência, eficácia e efetividade social;

II - garantir o cumprimento da contrapartida em valores, bens e serviços, em conformidade com o plano de trabalho, caso previsto;

III - manter e movimentar os recursos financeiros repassados através do presente termo, ou provenientes de resultados de aplicação do recurso principal, na conta bancária indicada no instrumento, aplicando-os, em estrita conformidade com o plano de trabalho;
IV - apresentar os relatórios previstos na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, obsrvada a forma e prazos aplicáveis;

V - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo eventual pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

VI - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução do objeto da parceria;

VII - providenciar, quando for o caso, licenças e aprovações de projetos e demais autorizações necessárias junto a órgão municipal, estadual ou federal e concessionárias de serviços públicos, nos termos da legislação pertinente;

VIII - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução da parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;

IX - quando a parceria prever a aquisição de bens ou materiais com recursos transferidos pela administração pública, estes deverão ser utilizados e aplicados em conformidade com o objeto da parceria, garantindo a OSC a adequada guarda e manutenção, comunicando imediatamente qualquer dano e arcando com todos os custos relativos aos mesmos, desde a aquisição até a vigência final do termo;

X - os materiais ou bens que venham a ser adquiridos com recursos repassados pela administração pública somente poderão ser movimentados para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização, contendo prévio controle patrimonial, sendo que, em caso de furto, apropriação indébita ou roubo, deverá a OSC levar o fato ao conhecimento da autoridade policital competente, através de procedimento regular de registro de ocorrência, comunicando posteriormente a administração pública do fato;

XI - manter, durante a execução da parceria, os requisitos e condições exigidos para celebração, em especial os contidos nos artigos 33 e 34 da Lei n. 13.019/2014;

TERMO DE FOMENTO TF-32-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1798

ASSOCIACAO DAS IRMAS FRANCISCANAS DE SAO JOSE
CNPJ: 86.185.220/0012-05 • **ZULMIRA APARECIDA MENDONÇA MARTINS** • PRESIDENTE • CPF: ***.573.769-**

ENDEREÇO: R IPAMERIM 417 • MORENINHA I • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79065060
CONTATO: (67) 9 9204-3829 (67)-99204-3829 caf@aifsj.org.br

Modalidade: **Dispensa**	Valor:	R$ 800,00
	Contrapartida:	R$ 0,00

XII - por ocasião do encerramento da parceria, deverá a OSC restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, caso existentes;

XIII - observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos no Decreto n. 15.969/2024;

XIV - incluir e manter atualizadas as informações na plataforma eletrônica, informando a Administração Pública de qualquer alteração estatutária ou de situação cadastral que venha a ocorrer;

XV - divulgar na internet e em locais visiveis da sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do artigo 11 da Lei n. 13.019/2014;

XVI - submeter à Administração Pública proposta de alteração ao Plano de Trabalho ou ao presente termo, nos casos estabelecidos pelo Decreto n. 15.969/2024;

XVII - caso admitida a atuação em rede no procedimento de seleção, será mantida a integral responsabilidade da OSC celebrante do Termo.

METAS DA PARCERIA

META 1: : Adquirir 20 camisetas (uniformes) e caneta hidrocor para complementar o estoque dos usuários da OSC.

Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS	**QTDE:** 100	**PRAZO:** 1 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

A Associação das Irmãs Franciscanas de São José é uma entidade que visa promover a assistência social e integração de grupos e indivíduos excluídos desde a infância até a velhice bem como necessitados em geral, de acordo com a realidade.
No Bairro das Moreninhas muitas crianças e adolescentes precisam de proteção básica de caráter preventivo para evitar o agravamento de vulnerabilidade e riscos sociais.
Diante do quadro em que se encontram essas crianças e adolescentes queremos atender em especial quanto à fragilização dos vínculos afetivos junto à família. Para concretizarmos dessas atividades vamos dispor dos recursos deste termo de fomento para adquirir 20 camisetas/uniformes e caneta hidrocor aos nossos usuários (para complementar o estoque da OSC).

Forma de Execução

Após a liberação do recurso faremos as compras das camisetas e caneta hidrocor para complementar o estoque da OSC.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

A utilização dos recursos financeiros será realizada através das compras de camisetas e caneta hidrocor, com emissão de nota fiscal (DANFE), em benefício das 100 crianças e adolescentes que frequentam o projeto social diariamente com a atuação de toda equipe: Educadores Sociais, Assistente Social, Diretora, instrutor de música/instrumental, monitor de capoeira, monitor de informática, monitor de teatro, auxiliar administrativo, cozinheira e serviços gerais. Todos trabalhando em prol dos usuários.
Acompanharemos as ações utilizando instrumentais como notas fiscais, pesquisa de satisfação, orçamentos e fotos (registros fotográficos) e demais comprovantes das despesas realizadas.

DESEMBOLSO FINANCEIRO

CÓDIGO/FONTE	PROGRAMÁTICA

TERMO DE FOMENTO TF-32-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1798

ASSOCIACAO DAS IRMAS FRANCISCANAS DE SAO JOSE
CNPJ: 86.185.220/0012-05 • **ZULMIRA APARECIDA MENDONÇA MARTINS** • PRESIDENTE • CPF: ***.573.769-**

ENDEREÇO: R IPAMERIM 417 • MORENINHA I • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79065060
CONTATO: (67) 9 9204-3829 (67)-99204-3829 caf@aifsj.org.br

Modalidade: **Dispensa**	Valor:	R$ 800,00
	Contrapartida:	R$ 0,00

1129S - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA			8 243 41 4041
TIPO	**FICHA**	**NATUREZA DE DESPESAS**	**VALOR**
MUNICIPAL	2 899 0000 04	C: 33504300	R$ 800,00
CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2576 3 • CONTA: 119414 3 0			
CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	**R$ 800,00**
...	**R$ 800,00**

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO

SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO
20 camisetas (uniformes) - 38 reais cada - Total 760,00
01 Jogo com 12 unidades canetinha Big - Total 40,00

Total geral das compras: 800,00

PARCELA	**VALOR DA PARCELA**
1	R$ 800,00
	TOTAL GERAL: **R$ 800,00**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/944380ffbfe8625bf6ef7d9312508c65